



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI N° 112 /2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

03 - IPREM

03.01 - IPREMO - Instituto de Previdencia

09.272020.2040 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários

3.1.90.05 - Outros Benefícios Prev. do Servidor R\$ 85.000,00

R\$ 85.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentaria a saber:

03 - IPREM

03.01 - IPREMO - Instituto de Previdencia

09.272020.2040 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

R\$ 85.000,00

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 12 de dezembro de 2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

APROVADO EM 1º E 2º VOTAÇÃO

POR 06 VOTOS A FAVOR E 00

VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 13 / 12 / 2017

SECRETARIA

PROTOCOLO

Nº 322/2017

Data 12 / 12 / 2017

Cleber Oliveira Santos